

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.785 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 2.785 de 20 de outubro de 2023

CONVOCA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 4º, inciso XV, e nos arts. 10 e 11, da Lei Municipal nº 2.874/2021, e em atendimento à Portaria do Ministério da Cultura nº 45/2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 17:00 horas, na Estação Cultural de Guaxupé, sito a Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Parque Mogiana, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé, sendo 02 representantes do Poder Público e 02 representantes da sociedade civil, entre os integrantes do Conselho Municipal de Cultura, a seguir nominados:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo
Cassiano da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:
Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro
Flávia Romeiro Marques

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – elaborar e aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé;
- II** – coordenar, promover e programar as atividades da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé;
- III** – mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé;
- IV** – contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas à 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé;
- V** – contribuir na elaboração e aprovar o relatório final da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé;
- VI** – encaminhar as resoluções da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- VII** – deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé.

Art. 4º A Comissão Organizadora será presidida por membro eleito entre os nomeados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MARCOS ALEXANDRE DA COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FF468477

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/10/2023. Edição 3627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>